



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 6.975 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2020.**

**PROJETO DE LEI Nº 7.374/2019.
Projeto de Lei nº 130/2019
AUTOR: VER. ANTÔNIO HOLANDA**

**INSTITUI O PROGRAMA LIXO NO LUGAR
CERTO, SAÚDE E BEM ESTAR PARA TODOS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituí o Programa Lixo no Lugar Certo, Saúde e Bem Estar Para Todos, de conscientização ambiental.

Art. 2º O Programa será desenvolvido pela sociedade civil, podendo dela participar instituições e empresas jurídicas públicas e privadas, que desenvolvam iniciativas que permitam disseminar junto à população, a efetiva mudança de atitude em relação ao lixo, seja ele orgânico, reciclável, da construção civil ou resíduos sólidos.

Art. 3º As empresas ou instituições ao desenvolverem o Programa, poderão fazê-lo de forma abrangente em todo o Município, podendo promover concursos de desenhos e redações nas escolas públicas e privadas e premiando os participantes e ainda divulgar a campanha através de folhetos, folders, cartazes e demais materiais que se achem necessários.

Art. 4º A Prefeitura e a Câmara Municipal poderão participar do Programa, divulgando-o através de seus respectivos sites e redes sociais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10 de Janeiro de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:26763C9B

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 14/01/2020. Edição 5879
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>